



PORTARIA Nº 538/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

FICA INTERROMPIDO A PEDIDO, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, § 2º, da Lei Complementar 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

“ § 2º- A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público” .

Considerando a solicitação pela servidora, do retorno ao serviço público;

RESOLVE:

1º. Fica autorizado a servidora FLAVIA JANAINA DUTIL GORERI, portadora do RG. nº 30.XXX.XXX-6, CPF. nº 256.XXX.XXX-66, Matrícula 3.970, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Básica I, a retornar ao serviço público, a partir de 24 de Julho de 2025.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE JULHO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal